



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANA VERDE
PRAÇA NEMÉSIO MONTEIRO, 12
CENTRO – CANA VERDE /MG
CNPJ 18.244.426/0001-56
prefeituracanaverde@hotmail.com
(35) 3865-1202

LEI MUNICIPAL Nº 750/2009

CONCEDE SUBVENÇÃO À CRECHE NOVA ESPERANÇA

A Câmara Municipal de Cana Verde, por seus representantes legais aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder subvenção à Creche Nova Esperança, da cidade de Cana Verde, até que seja implantada a Creche Municipal.

Art. 2º - O repasse será no valor correspondente a 3,5 (três e meio salários mínimo vigente), que terá por objetivo a manutenção daquela entidade, isentando o município de quaisquer outras despesas relacionadas.

Art. 3º - As despesas para o cumprimento desta lei correrá por conta de dotações próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, especialmente a Lei Municipal 446/95, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cana Verde, em 09 de março de 2009.


Antonio Carlos Cipriano Carneiro
Prefeito Municipal